



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 714/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 714/2026

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA: VANDERLAINE SOARES JESUS

QUANTO A ADMISSIBILIDADE: Não há impedimentos para a admissão do presente projeto que: **“Altera descrição da ação instituída pela Lei Municipal 683/2025 – PLANO PLURIANUAL–2026/2029, que menciona”**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 11, Incisos I e II, Artigos 63 e 118, da Lei Orgânica Municipal; Inciso I do Art. 1º da Lei Federal n. 9.717/98 e parágrafo 1º, do Artigo 165, da Constituição Federal de 1.988.

VOTO DA RELATORA

O referido projeto tem o objetivo de prover os ajustes na organização do instrumento de planejamento, e incluindo dispositivo que tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da descrição da ação orçamentária vinculada ao Programa de Investimentos em Saneamento Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, adequando-a às reais necessidades operacionais e às diretrizes atuais da Administração Pública Municipal.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto. É o meu parecer.

VANDERLAINE SOARES JESUS
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

ALESSANDRA MATIAS CASERES

JOSÉ ALVES BEZERRA

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

PARECER CONJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO;

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o parecer da Nobre Relatora, com as fundamentações que envolveu o Projeto de Lei 714/2026, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**. É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Pela Conclusão vereadores:

Sergio Beck de Oliveira

Natanael Alvares de Lima

Renato Batista da Silva